



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.037, DE 20 DE MARÇO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

010801	SECRETARIA DE OBRAS	
1545115	SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS	
1015	Proj. de Infra-estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos	
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.400.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 2.400.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através de Excesso de Arrecadação resultante de convênios a serem firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS